



Índice

Portarias	1
Editais	5
Extratos.....	8
Aviso de Retificação	9
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	9

Portarias

ASTC - Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

PORTARIA Nº 027/2016

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

CONSIDERANDO o pedido feito pelo servidor no dia 07 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor VALDONIR GOULART CÂNDIDO, ocupante do cargo/função de guarda municipal, mat. 395, pelo período de até 02 (dois anos), a partir de 04 de abril de 2016, em conformidade com o art. 98, VI e 109, ambos da Lei Complementar nº 12/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Criciúma (SC), 29 de março de 2016.

PAULO CÉSAR HÜBBE PACHECO - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 028/2016

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.675, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o serviço de táxi no município de Criciúma, em seu artigo 2º, inciso XXIII, prevê a possibilidade de o órgão gestor de transportes criar “Pontos Provisórios” para atender necessidades ocasionais, cuja demanda justifique sua instalação, com duração limitada, podendo ser utilizado por qualquer Concessionário do serviço de táxi, previamente autorizado;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Municipal nº 5.390, de 06 de novembro de 2009, a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma - ASTC é o órgão gestor de transportes do município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 168/16, de 11 de fevereiro de 2016, entre outros pontos, criou o Ponto de Táxi nº 77, localizado na Avenida Jorge Elias de Lucca, tendo como referência o empreendimento privado “Nações Shopping”;

CONSIDERANDO que o empreendimento privado “Nações Shopping” será inaugurado no mês de abril deste ano, e conforme estudos já apresentados, possuirá grande demanda de transporte público coletivo e individual;

CONSIDERANDO que até a presente data, inexistem concessionários habilitados para atender, definitivamente, o Ponto de Táxi nº 77, considerando que o processo de licitação do referido ponto ainda está em andamento;

CONSIDERANDO a avaliação técnica do setor de transporte da ASTC em relação a metodologia a ser aplicada na autorização para o Ponto Provisório, contidas no Memorando Interno nº 0344/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Ponto de Táxi Provisório nº 01, com o total de 05 (cinco) vagas, localizado junto ao Ponto de Táxi nº 77, criado pelo Decreto Municipal nº 168/16, de 11 de fevereiro de 2016, com endereço à Avenida Jorge Elias de Lucca, referência “Nações Shopping”.

§ 1º O Ponto iniciará seu funcionamento a partir da data de 16 de abril de 2016.

§ 2º A existência e funcionamento do Ponto de Táxi Provisório nº 01 será precária e terá duração limitada a 45 (quarenta e cinco) dias, renováveis por igual período, a critério da ASTC.

§ 3º A ASTC, durante o período tratado no parágrafo anterior, poderá extinguir o referido ponto, sem qualquer direito de indenização ou restituição.

Art. 2º A escolha dos taxistas se dará por meio de processo seletivo simplificado, conforme regras dispostas nesta portaria.

Parágrafo único. Somente poderão participar deste processo os atuais taxistas titulares de autorização e/ou permissão a prestar o serviço de táxi em Criciúma, que estejam quites com suas obrigações junto a ASTC, e cujo ponto de táxi ocupado possua número igual ou superior a 03 (três) vagas.

Art. 3º Os candidatos deverão realizar a inscrição na sede da ASTC, no endereço Rua Cel. Marcos Rovaris, nº 443, Centro, Criciúma - SC, no horário das 8h às 17h, conforme segue:

I - O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, conforme ANEXO desta portaria;

II - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos que comprovem sua habilitação referente aos critérios exigidos, junto com a ficha de inscrição (dentro do prazo de inscrição);

§ 1º A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

§ 2º O período de inscrições ocorrerá entre 05 de abril de 2016 a 11 de abril de 2016;

Art. 4º Dos documentos necessários e indispensáveis a habilitação do participante são:

I - cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação do taxista participante;

II – cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV.

Art. 5º O processo seletivo ocorrerá com a escolha de apenas 01 (um) taxista por ponto, desde que cumpra os requisitos previstos nesta portaria e apresente a documentação válida pertinente, para preencher o total de 05 (cinco) vagas.

§ 1º Para efeito de análise da inscrição, habilitação, documentação, seleção e classificação dos candidatos, será constituída comissão integrada pelo Setor de Trânsito e Transporte desta Autarquia, sendo composta dos seguintes servidores:

I – Caroline Paim Zanette, mat. 016 (presidente);

II – Renata Vargas Barbosa, matrícula nº 216 (membro);

III – Watuzi da Rosa da Silva, mat. 330 (membro).

§ 2º Caso haja 05 (cinco) ou menos inscritos habilitados, após avaliação da comissão descrita no parágrafo anterior, à lista final com o número de habilitados será submetida imediatamente ao Diretor-Presidente da ASTC, para homologação, que será publicada no Diário Oficial do Município, sendo que a partir da publicação, correrá o prazo de 02 (dois) dias para recurso.

Art. 6º Caso haja mais de 05 (cinco) inscritos habilitados, os candidatos inscritos serão classificados mediante o cumprimento de critério técnico estipulado, sendo que os 05 (cinco) melhores classificados serão selecionados para prestar o serviço.

Art. 7º Os pontos destinados a estabelecer a classificação prevista no artigo anterior serão analisados quanto ao ano de fabricação do veículo, de acordo com a documentação apresentada a ser avaliada por comissão especificamente designada, conforme tabela a seguir:

ANO DE FABRICAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
2015-2016	10
2013-2014	08
2011-2012	06
2009-2010	04
2007-2008	02

Parágrafo único. A pontuação referente ao ano de fabricação do veículo será verificada de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição, bem como de acordo com a Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV apresentada.

Art. 8º Em caso de igualdade na pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar o maior tempo de habilitação, por meio da apresentação de cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação deste, ou qualquer documento oficial emitido pelos órgãos públicos de trânsito do Brasil que comprove o tempo de habilitação, considerando-se como termo final a data de encerramento das inscrições.

Parágrafo único. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

Art. 9º A comissão descrita no § 1º, do art. 5º, realizará a seleção e classificará dos candidatos inscritos até o dia 12/04/2016, encaminhando a lista respectiva ao Diretor-Presidente da ASTC para homologação, que será publicada no Diário Oficial do Município, sendo que a partir da publicação, correrá o prazo de 02 (dois) dias para recurso.

Parágrafo único. A classificação ocorrerá em relação a todos os inscritos de acordo com a pontuação obtida por cada um, em ordem decrescente, sendo que o maior número de pontos corresponde ao 1º (primeiro) classificado e, assim, sucessivamente.

Art. 10 Será formado ainda cadastro de reserva com até 05 classificados, se houverem, que poderão ser chamados sucessivamente, de acordo com a classificação, na forma desta portaria e de acordo com as necessidades desta Autarquia.

Art. 11 Homologado o resultado do processo e não havendo mais recursos pendentes ou qualquer outro fato impeditivo, os vencedores estarão automaticamente habilitados e autorizados a prestar o serviço no Ponto de Táxi Provisório nº 01, devendo esta iniciar a partir do dia 16 de abril de 2016, sob pena de perda do direito e aplicação das sanções legais.

§ 1º É facultada à ASTC, quando um dos vencedores não venham a exercer suas funções no prazo e condições estabelecidos, convocar o próximo classificado, dentre aqueles listados no cadastro de reserva descrito no art. 10 desta norma, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 12 Os taxistas vencedores do presente processo seletivo simplificado, que efetivamente exercerem os serviços dispostos nesta Portaria, a partir do dia 16 de abril de 2016, estão provisoriamente afastados do seu ponto de origem, devendo exercer suas atribuições, durante o período de sua existência, exclusivamente no Ponto de Táxi Provisório nº 01, criado e regido por esta normativa.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Criciúma (SC), 29 de março de 2016.

PAULO CÉSAR HÜBBE PACHECO - Diretor Presidente

ANEXO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PORTARIA 028/2016
PONTO DE TÁXI PROVISÓRIO Nº 01

Nome Completo do Autorizatório			
Nº do CPF		Nº do RG	
Nº do Ponto		Telefone para contato	
Modelo e Marca do Veículo		Placa do Veículo	
Ano de Fabricação do Veículo			

Criciúma, __ de _____ de 2016.

Assinatura do Licitante

Editais

Editais de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2016 CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2014, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 466/14 de 28.04.2014, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público para comparecer no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para posse do respectivo cargo:

Cargo: FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA NÍVEL SUPERIOR	
HABILITAÇÃO ENGENHARIA QUÍMICA OU QUÍMICA INDUSTRIAL - CH semanal: 30 h	
Classif.	Nome do candidato
2ª	GREICE DUTRA

Cargo: FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA NÍVEL SUPERIOR	
HABILITAÇÃO ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA - CH semanal: 30 h	
Classif.	Nome do candidato
2ª	ELIZIO VANIO ZACCARON

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 31 de março de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERM/mrz.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2016
CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2014, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 466/14 de 28.04.2014, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público para comparecer no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para posse do respectivo cargo:

Cargo: PSICÓLOGO - CH semanal: 40 h	
Classif.	Nome do candidato
14ª	SABRINA OENINNG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 04 de abril de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal
ERM/mrz.

Editais de Convocação
CDM - Conselho de Desenvolvimento Municipal**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DE ACORDO COM O DECRETO SA/Nº 349/16 – 14/03/2016**

RELAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE REPRESENTANTE DE REGIÃO DISPOSTA NO ART. 94, INCISO VII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 095/2012 (Plano Diretor Participativo).

REGIÃO 01: 01 titular 01 suplente	REGIÃO 01 - BAIRROS: Poço um, Colonial, São Marcos, Metropol, Vila Visconde, Nossa Senhora do Carmo, Wosocris, Rio Maina, Colônia Zili, Vila Zuleima, Vila Floresta, Laranjinha, Estaçãozinha, São José, Vila Francesa.
REGIÃO 03: 02 titulares 02 suplentes	REGIÃO 03 - BAIRROS: Santa Catarina, Vera Cruz, Lote Seis, Mina Brasil, Cruzeiro do Sul, São Simão, Napolini, Argentina.

REGIÃO 04: 04 titulares 04 suplentes	REGIÃO 04 - BAIRROS: Centro, Cruzeiro do Sul, Pio Correia, Michel, Santa Bárbara, São Cristóvão, Comercário, Ceará.
REGIÃO 06: 01 titular 01 suplente	REGIÃO 06 - BAIRROS: Vila Rica, Imigrante, Linha Batista, Demboski, Linha Anta.
REGIÃO 07: 02 titulares 02 suplentes	REGIÃO 07 - BAIRROS: São Luiz, Fábio Silva, Recanto Verde, Bosque do Repouso, Ana Maria, Cristo Redentor, Renascer, São João.
REGIÃO 09: 02 titulares 02 suplentes	REGIÃO 09 - BAIRROS: Boa Vista, São Francisco, Paraíso, Pinheirinho, Milanese, Jardim Angélica, Universitário, Santa Augusta, Teresa Cristina, Santa Líbera, Vila Floresta, 1ª Linha Sangão.
REGIÃO 10: 01 titular 01 suplente	REGIÃO 10 - BAIRROS: Mãe Luzia, São Defende, Progresso, Jardim União, Cidade Mineira Velha, Santa Luzia, São Sebastião, Vila Manaus, Vila Macarini, Mina União, Wosocris, Cidade Mineira, Imperatriz.

As inscrições para preenchimento de vaga estarão abertas pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, devendo o candidato, fazê-la por escrito na Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, situada no Centro de Eventos, sala 04, contendo seus dados pessoais, assim como cópia do comprovante de residência, que ateste a representatividade da região pleiteada.

Data de inscrição: De 11/04/2016 até 06/05/2016. (das 8h às 12h e das 13h às 17h)

Na data para as eleições, os representantes do conselho, mediante votação secreta, promoverão a escolha dos candidatos, que será eleito por maioria simples.

Data da eleição: 12/05/2016 – na reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Extratos

Dispensa de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

DISPENSA Nº. 026/FMS/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 468520/2016

OBJETO: Desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a promoção da integração ao mercado de trabalho e a formação para o trabalho, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, através do estágio remunerado.

CONTRATADO: Centro de Integração Empresa – Escola de Santa Catarina - CIEE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRICIÚMA

VALOR GLOBAL: Previsto R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Inc. XIII, do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93

RECONHECIMENTO: 04/04/2016, por **Vitor Machado Benincá** - Secretário Municipal da Saúde.

RATIFICAÇÃO: 04/04/2016, por **Márcio Búrigo** – Prefeito Municipal.

Termo de Convênio

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

ESTADO DE SANTA CATARINA / FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 002/FCC/2016

PARTÍCIPIES: Fundação Cultural de Criciúma e a Sociedade Musical Cruzeiro do Sul.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a participação e a execução de números musicais por parte da conveniada nos eventos para os quais for requisitada, no valor de 36.000,00, sendo paga em 12 parcelas de R\$ 3.000,00.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 01 ano e poderá ser renovado mediante Termo Aditivo

DATA: Criciúma-SC, 30 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: **Júlio Lopes**, pela Fundação Cultural de Criciúma e **Rui César Sombrio**, Presidente da Sociedade.

Aviso de Retificação

Pregão Presencial

FME - Fundação Municipal de Esporte

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/FME/2016

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA leva ao conhecimento dos interessados que, no EXTRATO DE PUBLICAÇÃO do edital acima epigrafado, retifica-se o objeto:

Onde se Le: Contratação de empresa do ramo pertinente, para confecção de uniformes esportivos (Kit com camisa e bermuda) para o PROJETO CIDADE EM AÇÃO pertencente a Fundação Municipal de Esportes de Criciúma/SC.

Leia-se: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (café, almoço, lanche e janta), a serem servidas diariamente para os atletas da Fundação Municipal de Criciúma, durante competições municipais, regionais e estaduais.

Mantém-se inalteradas as demais condições do extrato do Edital. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Criciúma, 04 de abril de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA

Aviso de Retificação e Prorrogação

Pregão Presencial

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/PMC/2016

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto o Registro de preços de serviços gráficos, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para os alunos da Rede municipal de Ensino de Criciúma, e demais órgãos pertencentes e de responsabilidade da Secretaria., são feitas as seguintes retificações:

A Planilha com especificações técnicas dos serviços – Anexo I, passa a ser da seguinte forma:

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.
1	Diretriz Curricular da Educação Infantil 252 páginas miolo em sulfite, 90 gr, coloridas 4x4. Formato 210x280 mm fechado – acabamento costurado. Capa em triplex duodesing 350g – colorida 4x4 – BOPP brilho, acabamento lombada quadrada PUR. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid.	500
2	Diretriz Curricular do Ensino Fundamental 252 páginas miolo em sulfite, 90 gr, coloridas 4x4. Formato 210x280 mm fechado – acabamento costurado. Capa em triplex duodesing 350g – colorida 4x4 – BOPP brilho, acabamento lombada	Unid.	500

	quadrada PUR. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.		
3	Cadernos projeto Africanidades, Afrobrasileiridades e Cultura Indígena 100 páginas miolo em sulfite, 90 gr, coloridas 4x4. Formato 210x300 mm fechado – grampo canoa. Capa em triplex duodesign 350g – 4x4 + verniz BA. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	300
4	Cadernos de Prova AMAC 3º ano 30 páginas miolo em sulfite, 75 gr, 1x1. Formato 210x300 mm fechado – acabamento – grampo canoa. Capa Superbond 75 g, acabamento Grampo canoa. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas e conteúdo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	1800
5	Caderno PROVA IDEC 5º ANO - Caderno do aluno (Capa 40x27cm, 1x0 cor em bond 75gr, Miolo 9 lâminas 40x27cm 1x1cor em offset 75gr) + Folha de respostas (20x27cm, 1x0 cor em offset 75gr) . * Adicionar 10 folhas de respostas ao pedido total com a mesma descrição porém impressas em offset 180gr com 52 furos. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas e conteúdo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	1700
6	PROVA IDEC 9º ANO - Caderno do aluno Capa 40x27cm, 1x0 cor em bond 75gr, Miolo 9 lâminas 40x27cm 1x1cor em offset 75gr) + Folha de respostas (20x27cm, 1x0 cor em offset 75gr) . * Adicionar 10 folhas de respostas ao pedido total com a mesma descrição porém impressas em offset 180gr com 52 furos.	Unid	950
7	PROVA PROEJA - Caderno do aluno (Capa 40x27cm, 1x0 cor em bond 75gr, Miolo 9 lâminas 40x27cm 1x1cor em offset 75gr) + Folha de respostas (20x27cm, 1x0 cor em offset 75gr) . * Adicionar 10 folhas de respostas ao pedido total com a mesma descrição porém impressas em offset 180gr com 52 furos. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas e conteúdo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	250
8	Capa de Transferência Produzido em papel Offset 180 gramas, cor 4x1. Modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	5000
9	Capa NCE em papel Off set 180 gr, cor 4x1. Modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	3000
10	Banner para Projetos (Contando e Encantando, Literatura e Leitura desenvolvidas pelas escolas e PNAIC) Tamanho 1 mx2 m – em lona – acabamento em madeira e cordão. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação.	Unid	3
11	Caderno de Jogos pedagógicos Anos Iniciais Miolo – 72 pags 4x4 coloridas em sulfite 90g. Capa triplex duodesign 350 g – 4x4 + verniz BA, formato 210x300mm fechado – grampo canoa. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas e conteúdo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	1600
12	Caderno PNAIC (Alfabetização, Matemática e Interdisciplinar) Miolo – 72 pags 4x4 coloridas em sulfite 90g. Capa Couchê 300 g – 4x4 (200 conjuntos de 03 modelos Diferentes) – grampo canoa. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas e conteúdo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	600

13	Convites formatura PROEJA Papel couchê 170 g brilho 4x4 –formato 210x300mm- duas dob ras. Arte fornecida pela SME. Dois modelos de 400 cada. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas e conteúdo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	800
14	Cartazes para divulgar as matricula do PROEJA Papel em couche 170 g . 300x420mm – 4x0. Arte Ilustrações com desenhos e fotos coloridas e conteúdo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	500
15	Planfetos para divulgar matricula do PROEJA em papel couche 115 g- 150 mmx210 mm-4x0. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas e conteúdo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	1000
16	Cadernos Simulados de Avaliação 5º ano PROEJA Caderno simulado com 20 pgs, formato 15x21 fechado – 1x1 – grampo canoa- papel sulfite. Gabarito em superbond 75 g. -1x0, fomato 300x100 mm. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas e conteúdo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	200
17	Cadernos Simulados de Avaliação 9º ano PROEJA Caderno simulado com 20 pgs, formato 15x21 fechado – 1x1 – grampo canoa- papel sulfite. Gabarito em superbond 75 g. -1x0, fomato 300x100 mm. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas e conteúdo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	500
18	Cartões (Dia do Professor, Diretor) Papel couchê 300 g brilho 4x0 cor - formato 100x150mm . Ilustrações com desenhos e fotos coloridas e conteúdo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	2380
19	Apostila Libras 1 Miolo com 200 páginas em papel sulfite 75 g 1x1. Capa em papel couche 300g 4x4 sobrecapa e verso em PVC (plástico). Acabamento em espiral no lado menor. Será fornecido o livro para escaneamento das páginas para diagramação e impressão off-set., alterações, correções em torno de 50% das páginas será feita pela empresa vencedora.	Unid	100
19	Apostila Libras 2 Miolo com 200 páginas em papel sulfite 75 g 1x1. Capa em papel couchê 300g 4x4 sobrecapa e verso em PVC (plástico). Acabamento em espiral no lado menor. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas e conteúdo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. alterações, correções e arte em torno de 50% das páginas será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	200
20	Manual do Diretor Capa em papel couchê 300 g- 4x4 cores com laminação de BOPP brilho frente. Miolo sulfite 75 g 1x1 , formato 210x300 mm, lombada quadrada – dobrada cola PUR. Impressão off-set, 72 páginas. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas e conteúdo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	200

21	Manual do Coordenador da SME Capa em papel couchê 300 g- 4x4 cores com laminação de BOPP brilho frente. Miolo sulfite 75 g 1x1 , formato 210x300 mm, lombada quadrada – dobrada cola PUR. Impressão off-set, 72 páginas. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas e conteúdo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	100
22	Revista de Produção de Ensino da Arte Miolo - 72 páginas 4x4 colridas em papel sulfite 90g. Capa triplex duodesing 350 g -4x4x+ verniz BA, formato 210x300m fechado – grampo canoa, Impressão off-set. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	100
23	Pasta Seminário da Educação Papel sulfite 240 g, formato 460x315 mm aberto -4x0 cor, com bolso colado 150x230 mm sem impressão. Vincado +corte especial com faca. + bloco rascunho sulfite 75 g gomado, cabeça colada pasta interna. Formato 310x210 mm com 20 folhas. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	2500
24	Pasta PNAIC Papel sulfite 240 g, formato 460x315 mm aberto -4x0 cor, com bolso colado 150x230 mm sem impressão. Vincado +corte especial com faca. + bloco rascunho sulfite 75 g gomado, cabeça colada pasta interna. Formato 310x210 mm com 20 folhas. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	600
25	Pasta Evento geral Papel sulfite 240 g, formato 460x315 mm aberto -4x0 cor, com bolso colado 150x230 mm sem impressão. Vincado +corte especial com faca. + bloco rascunho sulfite 75 g gomado, cabeça colada pasta interna. Formato 310x210 mm com 20 folhas. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	500
26	Revista PROMUDE 18 laminas 42x29,70 cm1x1 cor em papel sulfite 75 g. Capa 42x29,70 cm 4x0 cor em papel couchê 250 g. Ilustrações com desenhos e fotos coloridas e conteúdo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A arte e prova será fornecida pela empresa vencedora.	Unid	200

OBSERVAÇÕES:

- A arte gráfica e prova ficará de responsabilidade da licitante vencedora.
- Os conteúdos dos materias gráficos serão fornecidos pela Secretaria de Educação.
- Alguns modelos estarão à disposição na Secretaria de Educação.
- A empresa licitante deverá considerar sempre que poderá haver a necessidade de conteúdos novos (Ilustrações e gráficos).
- A empresa vencedora deverá ter um representante local ou região da AMREC, pois será necessário o atendimento em loco, para encaminhamentos, dúvidas, correções e alterações. Justificamos a necessidade do atendimento presencial, em virtude do atendimento mais célere e melhor compreensão das nossas necessidades

Em virtude das alterações, fica prorrogada a data de abertura para dia 15/04/2016 às 14h00min.

Mantém-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei. Criciúma, 04 de abril de 2016.

OSMAR CORAL – PREGOEIRO